LEI Nº. 1.032 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 5.570,60 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), para Atender Programa VIVA VIDA, nas seguintes dotações:

2.07.1.10.301.0014.1049

4.4.90.52.02 ..... R$ 5.550,60

3.3.90.30 ..... R$ 20,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional especial correrão por conta de recursos transferidos pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

Artigo. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de setembro de 2004.

Darci Calabró de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretario do Município